



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 782/2000.

Sapé, 24 de Fevereiro de 2000.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em 24 de Fevereiro de 2000

Diretor do Deptº de Administração

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL,
A ALIENAR A TÍTULO GRATUITO
(DOAÇÃO) À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO
DE NOVA BRASÍLIA, UM TERRENO
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, devidamente
autorizado alienar a título gratuito (DOAÇÃO), 01 (um) terreno situado à
Rua Lauro da Silva Torres, com os seguintes limites e confrontos: do lado
direito com o Grupo Escolar Municipal Júlia Figueiredo, do lado esquerdo
com a rua Hermelinda Coelho e ao fundo com área pertencente ao
Município, medindo 22mX26m, destinado à construção da sede da referida
associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 24 de Fevereiro de 2000.


JOÃO CARNEIRO CARMÊLIO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fls. 126 do Livro Nº 03

Em 24 de Fevereiro de 2000

Diretor de Administração